FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EXCLUVISO INFRA PATRIMONIAL II

CNPJ 18.730.914/0001-73

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2021

I – DATA E HORÁRIO:16 de julho de 2021, às 10h.

II – LOCAL: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 10º andar, CEP: 04538-132, cidade e estado de São Paulo, na sede da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EXCLUSIVO INFRA PATRIMONIAL II** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

III – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista") conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotista do Fundo ("Anexo I"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Artur Martins de Figueiredo, Presidente e Guilherme Vieira de Brum, Secretário.

V – ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(**i) aprovar a distribuição antecipada dos resultados do Fundo para o mês de competência de julho/2021 no valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) a ser paga até o dia 06/08/2021 conforme fluxo de caixa anexo; (iii) aprovar a distribuição antecipada dos resultados do Fundo para os meses de competência de agosto/2021 a dezembro/2021 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por mês, nos termos do artigo 10.4 do Regulamento, conforme fluxo de caixa anexo e (iii) autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implantação da deliberação aprovada acima.

VI – DELIBERAÇÕES: Submetidas à apreciação do Cotista e prestado os esclarecimentos necessários, o Cotista aprovou sem quaisquer ressalvas:

(i) a distribuição antecipada dos resultados do Fundo para o mês de julho/2021 no valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) a ser paga até 06/08/2021 conforme fluxo de caixa anexo;

(ii) a distribuição antecipada dos resultados do Fundo a ser paga nos meses de competência de agosto/2021 a dezembro/2021 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por mês. Referidas distribuições antecipadas só serão operacionalizadas após a confirmação do recebimento de Amortização Parcial de Cotas e Distribuição de Resultado oriundos do FII Infra Real Estate-FII, onde o Fundo é cotista, nos valores projetados no fluxo de caixa anexo. Fica, desde já, a gestora do Fundo autorizada a orientar a administradora com relação a eventuais ajustes, para cima ou baixo, no valor mensal ora aprovado neste item, sempre seguindo o fluxo de caixa do Fundo.

(iii) a autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implantação da deliberação aprovada acima

VII – ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, fora esta lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

Guilherme Vieira de Brum
Secretário